

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº: 01245.018416/2023-79

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: “Apoiar a gestão e o fortalecimento da Rede Brasileira de Tecnologia e Inovação de Biodiesel (RBTB) e da Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarbonetos Renováveis para Aviação (RBQAV) de forma a promover a divulgação científica e tecnológica na área, a capacitação de recursos humanos nas temáticas das redes, bem como propiciar a articulação dos diversos atores envolvidos na pesquisa, no desenvolvimento e na produção do biodiesel, do bioquerosene e de outros combustíveis sustentáveis.”.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.572.2208.20V6.0001
Fonte 1000 - PO 000B - PTRES 172526 - 3.3.90.39 - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Data da assinatura: 06 de setembro de 2023

Vigência: 06 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2026

Signatários: **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS** - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **JOSÉ DANIEL MELO DINIZ** - Reitor Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 06/09/2023, às 12:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11350849** e o código CRC **8DAAC6DD**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Coutinho Calheiros**

Número do CPF: *****.830.834-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SETEC/DEPIN/CGTS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTI nº 2.575/2023, de 20/06/2023**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/Gestão 00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078).

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**

Número do CPF: : *****.606.404-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Ciências Exatas da Terra (CCET)/ Núcleo de Processamento de Primário e Reuso de Água Produzida e Resíduo (NUPPRAR)/Laboratório de Análise Ambiental, Processamento primário e biocombustíveis (LABPROBIO).**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decretos-de-24-de-maio-de-2023-485627263>

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153103/15234 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **153103/15234 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoiar a gestão e o fortalecimento da Rede Brasileira de Tecnologia e Inovação de Biodiesel (RBTB) e da Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarbonetos Renováveis para Aviação (RBQAV) de forma a promover a divulgação científica e tecnológica na área, a capacitação de recursos humanos nas temáticas das redes, bem como propiciar a articulação dos diversos atores envolvidos na pesquisa, no desenvolvimento e na produção do biodiesel, do bioquerosene e de outros combustíveis sustentáveis.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.572.2208.20V6.0001

Plano Orçamentário 000B

Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 172526

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(assinado eletronicamente)

JOSÉ DANIEL MELO DINIZ

Reitor Universidade Federal do Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo (E), Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 06/09/2023, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11337673** e o código CRC **78D5CF5A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Coutinho Calheiros**

Número do CPF: *****.830.834-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: : **SETEC/DEPIN/CGTS**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**

Número do CPF: *****.606.404-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Ciências Exatas da Terra (CCET)/ Núcleo de Processamento de Primário e Reuso de Água Produzida e Resíduo (NUPPRAR)/Laboratório de Análise Ambiental, Processamento primário e biocombustíveis (LABPROBIO).**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153103/15234 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153103/15234 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

3. OBJETO:

Apoiar a gestão e o fortalecimento da Rede Brasileira de Tecnologia e Inovação de Biodiesel (RBTB) e da Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarbonetos Renováveis para Aviação (RBQAV) de forma a promover a divulgação científica e tecnológica na área, a capacitação de recursos humanos nas temáticas das redes, bem como propiciar a articulação dos diversos atores envolvidos na pesquisa, no desenvolvimento e na produção do biodiesel, do bioquerosene e de outros combustíveis sustentáveis.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As metas estabelecidas para a execução plena do projeto “Apoio à gestão e fortalecimento da RBTB e da RBQAV” envolvem, principalmente, ações de apoio à capacitação e de divulgação científica e tecnológica nas temáticas principais das Redes de P,D&I, coordenadas pela SETEC/MCTI, no âmbito de programas e políticas públicas interministeriais que envolvem os combustíveis sustentáveis. As metas previstas estão listadas, abaixo:

1) Missão técnica internacional exploratória envolvendo, principalmente, pesquisadores e gestores de políticas públicas com o objetivo de identificar e analisar as experiências bem-sucedidas em outros países (regulatórias, tecnológicas e mercadológicas);

2) Apoiar a proposição de normas, leis e diretrizes para o desenvolvimento da cadeia de valor dos biocombustíveis e de outros combustíveis renováveis no âmbito da C, T & I;

3) Organização do 8º Congresso da Rede Brasileira de Tecnologia e Inovação de Biodiesel (RBTB) e do 3º Congresso da Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarbonetos Renováveis para Aviação (RBQAV);

4) Realização de 2 (dois) mini-cursos presenciais (16 horas) de Tecnologias de Produção de Combustíveis Sustentáveis para Aviação (SAF) com o objetivo de capacitar agentes públicos formuladores de políticas públicas, técnicos do setor, pesquisadores e empresas;

5) Apoiar à realização de eventos presenciais e/ou virtuais de projeção nacional e/ou internacional para a divulgação e disseminação de informações produzidas pela RBTB e RBQAV;

6) Realizar a divulgação científica e tecnológica da RBQAV e RBTB em eventos, publicação de trabalhos em periódicos, manutenção do website e redes sociais das redes de pesquisa.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED), entre o MCTI e a UFRN, tem por objetivo a descentralização de recursos financeiros para UFRN para apoiar a gestão e o fortalecimento da Rede Brasileira de Tecnologia e Inovação de Biodiesel (RBTB) e da Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarbonetos Renováveis para Aviação (RBQAV) em ações de divulgação científica e tecnológica na área, na capacitação de recursos humanos nas temáticas das redes, bem como na promoção da articulação dos diversos atores envolvidos na pesquisa, no desenvolvimento e na produção do biodiesel, do bioquerosene e de outros combustíveis sustentáveis. O projeto também visa contribuir com o apoio técnico a definições de políticas públicas voltadas à produção e uso de combustíveis renováveis na matriz energética brasileira.

Os combustíveis renováveis, em especial o biodiesel e o bioquerosene, tem ganhado destaque como opção para a substituição dos combustíveis fósseis no setor de transporte. Nos últimos anos, foram lançados programas nacionais interministeriais de apoio à produção e uso desses combustíveis, tais como o Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB), a nova política nacional de biocombustíveis (RENOVABIO), o Programa Combustível do Futuro (PCF) e o Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2). No âmbito desses programas, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) coordena módulos/eixos de desenvolvimento tecnológico e inovação para a solução dos principais desafios tecnológicos das cadeias de valor. Como forma de atuação do MCTI, a principal

ferramenta utilizada foi a estruturação de redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, buscando a convergência de esforços, a interação da academia com o setor produtivo e a otimização de recursos públicos.

A Rede Brasileira de Tecnologia e Inovação de Biodiesel, estruturada inicialmente no âmbito do PNPB, e a Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarbonetos Renováveis (RBQAV) são exemplos de redes nacionais de P,D&I que possuem a coordenação do MCTI, em parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT's) nacionais.

A transição energética vem impulsionada pelas pressões para a diminuição das emissões de gás carbônico, e por este motivo o uso de combustíveis sustentáveis passou a ser crucial, sendo, inclusive objeto de metas da Organização das Nações Unidas (ONU). Para o setor aéreo, a redução das emissões de CO2 passa necessariamente pela substituição dos combustíveis fósseis por sustentáveis. Para isso, é necessário que o combustível alternativo possua alta densidade energética, semelhante ao querosene de aviação (origem fóssil), e que não demanda modificações nos motores das aeronaves e na infraestrutura existente, ou seja, o que denominamos de combustível "drop-in".

Assim como foi feito com o biodiesel, os combustíveis sustentáveis para aviação podem aproveitar as potencialidades do nosso País, se beneficiando das condições edafo-climáticas de cada região, inclusive propiciando a participação da agricultura familiar. Ao utilizar o contexto de biorrefinarias integradas podemos potencializar a produção conjunta desses combustíveis alternativos (biodiesel, combustíveis sustentáveis para aviação (SAF), diesel verde (HVO) e/ou nafta verde), bem como de bioprodutos de alto valor agregado que podem viabilizar a produção desses novos combustíveis. A produção e utilização de combustíveis renováveis contribui de forma significativa para descarbonização e a descentralização da produção de biocombustíveis, além de contribuir para balança comercial, já que ainda necessitamos de importação de combustíveis fósseis para abastecer nosso mercado interno.

A Rede Brasileira de Tecnologia do Biodiesel (RBTB) e Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarbonetos Renováveis para Aviação (RBQAV) vêm dando suporte no desenvolvimento tecnológico e promovendo a interação entre diversos atores (potenciais produtores, associações de classes, distribuidores de combustíveis, empresas aéreas, pesquisadores, poder público), com objetivo de levantar e solucionar os gargalos tecnológicos dessas cadeias de produção e uso

A UFRN atua desde o lançamento da iniciativa da RBQAV, em parceria com o MCTI, na sua estruturação e gestão com a realização de eventos, congressos, mapeamentos/estudos, participação em grupos de trabalho de políticas nacionais de apoio à temática, bem como outras iniciativas estratégicas para consolidação da rede e do setor de SAF no Brasil.

Além de continuar com o apoio à RBQAV, a UFRN pretende também apoiar o MCTI no fortalecimento da RBTB. O MCTI já contou com a participação de importantes instituições nacionais na gestão da RBTB, tais como a Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica (ABIPTI), a Universidade Federal de Lavras (UFLA) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Agroenergia), e devido a sinergia entre as temáticas das Redes, dos grupos de pesquisa, das empresas e associações de classe do setor, a proposta agora é apoiar essas redes em um projeto único e potencializar os esforços para fortalecer ambas as Redes.

Nesse sentido, a UFRN pretende apoiar à Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico (SETEC) do MCTI na gestão da RBTB e da RBQAV, bem como apoiar os pesquisadores e demais atores da cadeia de valor, em especial com iniciativas voltadas para a capacitação e a divulgação científica e tecnológica desses combustíveis sustentáveis no contexto das políticas governamentais voltadas para a transição energética.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa para a execução descentralizada está registrada no Documento SEI 11330607**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
- Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DOAP da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, no valor de R\$ 28.571,43, o qual corresponde a 4,76% do valor global do TED**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Missão técnica internacional exploratória envolvendo, principalmente, pesquisadores e gestores de políticas públicas com o objetivo de identificar e analisar as experiências bem-sucedidas em outros países (regulatórias, tecnológicas e mercadológicas;						
ETAPA 1.1	Relatório Técnico	Relatório	01	8.000,00	8.000,00	09/2023	09/2026
ETAPA 1.2	Visita técnica	Visita	04	5.500,00	22.000,00	09/2023	09/2026
META 2	Apoiar a proposição de normas, leis e diretrizes para o desenvolvimento da cadeia de valor dos biocombustíveis e de outros combustíveis						

	renováveis no âmbito da C, T & I.						
ETAPA 2.1	Publicação	Publicação	01	19.500,00	19.500,00	09/2023	09/2026
ETAPA 2.2	Reunião	Reunião	10	2.150,00	21.500,00	09/2023	09/2026
META 3	Organização do 8º Congresso da Rede Brasileira de Tecnologia e Inovação de Biodiesel (RBTB) e do 3º Congresso da Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarbonetos Renováveis para Aviação (RBQAV);						
ETAPA 3.1	Realização de eventos	Eventos	02	183.300,00	366.600,00	09/2023	09/2026
META 4	Realização de 2 (dois) mini-cursos presenciais (16 horas) de Tecnologias de Produção de Combustíveis Sustentáveis para Aviação (SAF) com o objetivo de capacitar agentes públicos formuladores de políticas públicas, técnicos do setor, pesquisadores e empresas;						
ETAPA 4.1	Realização de Evento	Cursos	02	16.500,00	33.000,00	09/2023	09/2026
META 5	Apoiar à realização de eventos presenciais e/ou virtuais de projeção nacional e/ou internacional para a divulgação e disseminação de informações produzidas pela RBTB e RBQAV;						
ETAPA 5.1	Ministrar palestras	Palestras	04	4.200,00	16.800,00	09/2023	08/2026
META 6	Realizar divulgação científica através de participação de eventos, publicação de trabalhos em periódicos, manutenção de website e redes sociais das redes de pesquisa.						
ETAPA 6.1	Participação de eventos, seminários e workshop	Eventos - Participação	10	4.200,00	42.000,00	09/2023	08/2026

ETAPA 6.2	Publicação de trabalhos em eventos	Trabalhos em eventos	10	1.200,00	12.000,00	09/2023	08/2026
ETAPA 6.3	Publicação em periódicos	Palestras	06	2.100,00	12.600,00	09/2023	08/2026
ETAPA 6.4	Relatório de website e rede sociais (6 meses)	Relatório	04	11.500,00	46.000,00	09/2023	08/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
SETEMBRO/2023	300.000,00
ABRIL/2024	300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	571.428,57
	Sim	28.571,43
TOTAL		R\$ 600.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
JOSÉ DANIEL MELO DINIZ
 Reitor Universidade Federal do Rio Grande do Norte

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
 Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo (E), Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 06/09/2023, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11337663** e o código CRC **34DEF70B**.
